



Decreto nº 003/2016 – GAG.PREF., 02 de Fevereiro de 2016.

**DISPÕES SOBRE FERIADO MUNICIPAL, DO DIA
10 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Barão de Grajaú**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (Art., 55, III), na forma da lei etc.

Tendo em vista que a data 09 de Fevereiro de 2016 (terça-feira) é feriado nacional e, sendo o dia seguinte uma quarta-feira (10), popularmente conhecido com “Quarta-feira de Cinzas”, bem como ser o final do período Carnavalesco;

RESOLVE:

Art. 1.º. DECRETAR Feriado municipal, no dia 10 de Fevereiro de 2016 (quarta-feira), em virtude das razões acima expostas.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal